



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0292/2023

Em, 02 de outubro de 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil, com base nos seguintes objetivos.

I - Será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em Cabo Frio;

II - A semana de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil visa:

I- a conscientização, prevenção e combate a automutilação da criança e do adolescente;

II- promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais da área de educação e saúde;

III- abrir espaço para os profissionais capacitados apresentarem palestras;

IV- divulgar informações acerca da temática através de:

a) Elaboração de material gráfico a ser distribuído em todas as unidades públicas de ensino do município, além de cartazes explicativos fixados nessas mesmas unidades;

b) Desenvolvimento de vídeos a serem apresentados em palestras e cursos de capacitação dos profissionais da área.

Art. 3º Fica autorizado o município a firmar convênios com instituições públicas e privadas para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação da Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil, no qual será celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em Cabo Frio. O referido projeto objetiva a conscientização, prevenção e combate automutilação da criança e adolescente.

O comportamento autolesivo é um fenômeno amplo que envolve automutilação não suicida, tentativas de suicídio e suicídio, com os dois últimos caracterizando o comportamento suicida.

A automutilação sugere que a criança ou adolescente está muito angustiado. Contudo, em muitos casos, a automutilação não indica que o suicídio pode ser um risco. Ao contrário, ela pode ser uma forma de autopunição, quando os mesmos acreditam merece-las. A automutilação pode também ser usada para chamar à atenção dos pais e/ou outras pessoas importantes, ou ainda, como forma de identificar-se com um grupo de colegas. Em outros adolescentes (aqueles que tem transtornos mentais mais graves e menos apoio social), há um aumento do risco de suicídio.

Todos aqueles que deliberadamente praticam a automutilação devem ser avaliados por um médico com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O médico tenta determinar se o suicídio é de fato um risco e identificar a angústia subjacente que está levando à automutilação. Os médicos determinarão se a criança ou adolescente possuem problemas com baixa autoestima ou qualquer outro problema de saúde mental, como transtornos de ansiedade, humor, padrões alimentares, uso de substâncias ou trauma.

O tratamento geralmente envolve terapia individual, com foco a ensina-los a estarem mais cientes das emoções, a aceitar emoções negativas como parte de vida, a desenvolver maneiras mais adequadas de responder ao estresse e a resistir ao desejo de se comportar de maneira autodestrutiva.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate a Automutilação Infantil criará um espaço para os profissionais capacitados apresentarem campanhas educativas com a finalidade de identificar e prevenir a ocorrência de casos de automutilação. Além da criação de uma rede de apoio, propondo parcerias com órgãos competentes e a implementação de protocolos e gerando estratégias para garantir um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes de nosso município.

Desse modo, a aprovação do presente projeto de lei é fundamental para que se possa conscientizar os cidadãos de Cabo Frio, sobre a necessidade do efetivo cuidado a saúde mental de nossas crianças e adolescentes.